
	Política Institucional		SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA 
	Sustentabilidade		
	Código: PI.HMUE.SUST.001	Versão: 001	

1. OBJETIVO:

Estabelecer princípios e diretrizes para a implementação de ações sustentáveis, garantindo assim o compromisso assumido do **Hospital Metropolitano de Urgência e Emergência** com a responsabilidade econômica, social e ambiental.

2. DESCRIÇÃO.

2.1 INTRODUÇÃO

O Hospital Metropolitano de Urgência e Emergência (HMUE), visa a adoção de práticas de excelente performance econômica aliada a preocupações socioambientais.

Neste contexto, a sustentabilidade torna-se um conceito fundamental a ser seguido e implementado no hospital como parte dos processos de decisão. Objetivando a melhoria contínua na gestão de seus processos, de modo que estes sejam economicamente viáveis, ambientalmente equilibrados e socialmente justos.

Diante disso, a política deverá ser difundida entre todos os colaboradores, para que o conceito de sustentabilidade seja de fato incorporado no modo de vida de todos, não se restringindo apenas ao seu ambiente de trabalho, mas sim um estilo de vida com ações objetivando um mundo melhor para atual e futuras gerações.

A política do HMUE, se baseia no tripé da sustentabilidade, através de um conjunto de ações que almejam resultados medidos em termos econômicos, ambientais e sociais.

2.2 DIRETRIZES

Esta política de sustentabilidade estabelece as seguintes diretrizes:

Na Gestão

- I – Incorporar a sustentabilidade nos processos de gestão do HMUE;
- II- Comprometer os gestores com o objetivo dessa política;
- III- Implementar e monitorar os indicadores de sustentabilidade;
- IV- Estabelecer uma comunicação direta e contínua com as partes interessadas (stakeholders) do HMUE;
- V- Zelar pelo cumprimento das metas financeiras, sociais e ambientais, mitigando os possíveis impactos;
- VIII - Oferecer aos colaboradores capacitação, conhecimento, recursos e incentivos necessários para compreensão da sustentabilidade envolvendo-os no processo contínuo de educação e treinamento.

No Meio Ambiente




- I - Definir critérios socioambientais nos processos de compras e contratação de serviços;
- II - Promover ações de incentivo à redução, reutilização, reciclagem e destinação adequada de resíduos, buscando minimizar os potenciais impactos ambientais negativos;
- III – Monitorar através de indicadores junto a todos os setores, a utilização do uso de água, energia, papel, e combustíveis, com vistas à sua redução ou reaproveitamento;
- IV – Avaliar periodicamente o PGRSS para promover melhoria contínua.

Aos Colaboradores

- I- Promover o conhecimento e engajamento para o desenvolvimento sustentável, contribuindo para a construção dessa cultura entre colaboradores;
- II- Promover um bom clima organizacional para garantir condições de trabalho adequadas aos colaboradores, por meio de padrões de saúde e segurança ocupacional que respeitem a busca constante por qualidade de vida.
- III- Promover um ambiente de trabalho que valorize a diversidade e equidade.

Aos usuários

- I – Influenciar e conscientizar os pacientes e seus familiares, em todas as oportunidades de relacionamento, quanto aos princípios da Sustentabilidade e suas formas de aplicação;
- II – Levantar as necessidades dos usuários através de um diálogo frequente, incorporando-as às atividades do Hospital quando cabível, de forma ágil e transparente;
- III – Desenvolver e oferecer aos usuários serviços diferenciados e inovadores, visando à melhoria contínua e de qualidade;
- IV - Promover as melhores soluções disponíveis para garantir a segurança e saúde do usuário
- V - Orientar e incentivar os clientes e projetos à adoção de práticas de produção e consumo sustentáveis;

 	Política Institucional		SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA 
	Sustentabilidade		
	Código: PI.HMUE.SUST.001	Versão: 001	

Aos fornecedores

- I - Incentivar o desenvolvimento de fornecedores considerando os requisitos de responsabilidade socioambiental além de critérios relacionados à economicidade, ao atendimento as legislações, especificações de qualidade de produtos e serviços e a confiabilidade nos prazos de entregas;
- II - Aprimorar os requisitos a serem atendidos na contratação de fornecedores, atendendo aos princípios de Sustentabilidade;
- III – Desenvolver relações de parceria e cooperação visando o desenvolvimento e ações de responsabilidade socioambiental refletindo no aprimoramento dos produtos e serviços oferecidos;
- IV - Avaliar e monitorar, quando necessário e viável, os requisitos para contratação de fornecedores, de forma que atendam aos princípios desta política;

Aos Formadores de opinião e relação com a imprensa.

- I – Esta política segue o preconizado na Política de Comunicação da Pró-saúde, do Hospital Metropolitano de Urgência e Emergência.

À Sociedade.

- I- Respeitar os valores socioculturais e ambientais da região no contexto onde o HMUE está inserido;
- II- Divulgar e atualizar permanentemente o conhecimento sobre desenvolvimento sustentável, a responsabilidade social e ambiental, compartilhando informações e experiências;
- III – Buscar parcerias, apoio e cooperação de entidades governamentais, não-governamentais e de mercado, visando desenvolver ações de responsabilidade socioambiental junto à comunidade;
- IV - Apoiar sempre que viável, ações de políticas públicas e iniciativas que promovam melhorias contínuas para a sociedade e mitiguem desafios do objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS).

2.3 COMPROMISSO E PRESTAÇÃO DE CONTAS (accountability):

O Hospital Metropolitano de Urgência e Emergência, utiliza indicadores de monitoramento e prestações de contas alinhados com compromissos internacionalmente reconhecidos.

- I - Global Reporting Initiative – GRI;
- II- Comunicação de Engajamento (COE) bianual ao Pacto Global da ONU.

2.4 REVISÃO

- I - A política de sustentabilidade tem prazo indeterminado, tendo que ser revista obrigatoriamente a cada 3 anos, ou sempre que houver novas avaliações dos impactos e das oportunidades de sua aplicação;
- II - Toda e qualquer inconsistência, dúvida, dilema ou divergência na aplicação desta política, assim como suas revisões, deverão ser reportadas e aprovadas pela Comitê de Sustentabilidade e diretoria geral do HMUE.